



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.095, DE 16 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 9.696.833,34 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

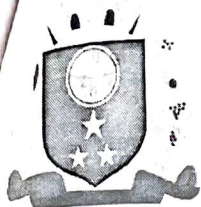
02.01.02 - Assessoria Jurídica Municipal				
Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Suplementação
02.061.0002.2012	339091	33	100	76.000,00
02.062.0002.2013	339039	40	100	49.000,00
TOTAL				125.000,00

02.03.01 - Secretaria Municipal de Saúde				
Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Suplementação
10.302.0004.2030	339030	126	102	203.000,00
10.302.0004.2030	339039	128	102	592.254,16
10.303.0004.2033	339032	159	102	115.000,00
10.303.0004.2033	339032	159	102	480.000,00
10.303.0004.2033	339032	159	159	378.000,00
TOTAL				1.768.254,16

02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação				
Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Suplementação
12.122.0003.2038	339030	189	101	125.000,00
12.306.0003.2041	339030	199	147	158.000,00
12.361.0003.1012	449051	200	169	180.000,00
12.361.0003.1012	449051	200	101	281.440,00
12.361.0003.2039	309030	208	147	326.000,00
12.361.0003.2048	339030	215	147	241.000,00
12.361.0003.2048	339030	215	106	743.000,00
12.365.0003.2163	449051	237	146	1.789.639,18
12.361.0003.2048	449052	220	169	1.317.000,00
TOTAL				5.161.079,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afiliação em 16/03/2022
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: não responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

02.04.05 - SECEL Esporte e Lazer				
Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Suplementação
27.812.2701.2066	339030	309	124	40.000,00
27.812.2701.2066	339036	311	124	20.000,00
27.812.2703.2068	339030	319	124	57.000,00
27.812.2703.2068	339036	320	124	90.500,00
TOTAL				207.500,00

02.05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Suplementação
15.452.1501.1029	449051	365	168	800.000,00
15.452.1501.1029	449051	365	164	300.000,00
26.782.2606.1046	449051	399	108	495.000,00
26.782.2606.1046	449051	399	122	240.000,00
26.782.2606.1046	449051	399	164	400.000,00
TOTAL				2.235.000,00

02.07.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Suplementação
08.244.0005.1058	449051	508	229	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA – Plano Plurianual e à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos previstos nos incisos do § 1º, artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 9.696.833,34 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 16 de março de 2022.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal